

Deliberação n.º 26/2026

Abertura de inscrições para o Passeio das Famílias

Considerando que:

A) A Freguesia de São Vicente prossegue atribuições próprias no domínio do apoio a atividades de interesse para a respetiva população residente;

B) O Regulamento n.º 939/2026 de 17 de julho, publicado em Diário da República que aprova o Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026, define, nos seus artigos 6.º, 1º e 2.º e no Anexo I, as regras de acesso e de organização e os valores das taxas aplicáveis às atividades de passeios e excursões;

C) Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º daquele Regulamento, compete à Junta de Freguesia organizar as referidas atividades, incluindo a definição do número de vagas e do respetivo programa, bem como a abertura do correspondente procedimento de candidaturas;

D) Importa proceder à abertura das inscrições para o Passeio das Famílias, dando a conhecer aos interessados as condições de participação e os valores aplicáveis;

Assim, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026, aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião de 3 de julho de 2026, propõe-se que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

- 1- Aprovar a abertura das inscrições para o Passeio das Famílias, de natureza recreativa e de bem-estar, a realizar a Coimbra no dia 24 de outubro de 2026;
- 2- O período de inscrições decorre entre 9 e 20 de outubro de 2026;
- 3- O acesso à atividade rege-se pelas seguintes regras previstas no Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026:

- a) Têm acesso à atividade os residentes na Freguesia de São Vicente;
- b) São reservadas até 8 vagas para não residentes que participem em atividades promovidas pela Freguesia de São Vicente.
- c) São reservadas 4 vagas destinadas a pessoas em cadeiras de rodas e 4 vagas para os respetivos acompanhantes;

- d) A participação no passeio está isento de taxas ao abrigo do nº.3 do artigo 12 do Regulamento das atividades da Freguesia de São Vicente em 2026;
- e) As candidaturas são apresentadas em formulário disponibilizado no sítio da Freguesia de São Vicente ou nos serviços de atendimento, devendo ser entregues os seguintes documentos:
 - i. Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou equivalente);
 - ii. Comprovativo de residência na Freguesia de São Vicente;
 - iii. Tratando-se de não residente, comprovativo da participação em atividade promovida pela Freguesia;
 - iv. Nos casos de isenção, documento comprovativo do grau de incapacidade
- f) Caso o número de candidaturas elegíveis exceda o número de vagas disponíveis, as inscrições são ordenadas pela data e hora da respetiva submissão.
- g) Os inscritos são notificados do resultado da apreciação da candidatura, ficando a admissão concluída com o pagamento do valor devido.
- h) A presente deliberação é publicitada no sítio eletrónico da Freguesia de São Vicente, produzindo efeitos imediatos.

Lisboa, 08 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti